PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 037/2019

DECISÃO RECURSO HIERÁRQUICO

Diante do pedido de Recurso Hierárquico protocolado pela Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda na data de 07/08/2019, julgo o que segue:

Considerando que a Pregoeira emitiu parecer e decisão recursal, baseadas em argumentos contidos em lei e expressos no edital,

Considerando que no certame foi analisada a documentação de 5(cinco) empresas, declarando inabilitadas 4 empresas por falta de comprovação de atendimento ao edital,

Considerando que a empresa GM Instaladora Eireli foi a única empresas classificada para a etapa de lances, que apresentou todos os documentos e proposta de preço, estando todos em total conformidade com o exigido no Edital de Pregão Presencial n° 37/2019,

Considerando, que a planilha de custos referente à proposta de preço da empresa GM Instaladora Eireli foi apresentada no prazo e em conformidade com o exigido no edital, estando os salários, encargos e benefícios de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho de 2019, sendo que a planilha de custos não seria analisada, servindo apenas como parâmetros para futuro pedido de reequilíbrio econômico,

Considerando já ter analisados todos os motivos elencados pela recorrente e já ter manifestado, quando da decisão emitida pela pregoeira.

Diante das considerações apresentadas e em consonância com a decisão anteriormente exarada, recebo o presente recurso e no mérito, mantenho a decisão por seus próprios fundamentos, que Declarou Habilitada a empresa GM Instaladora Eireli.

Dê-se ciência aos interessados.

Xaxim/SC em 07 de agosto de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal